



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Of. nº 156/19 - GPC

Carazinho, 27 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Ver. Daniel Weber

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 27150/19
Hora 11:42

27 JUN. 2019

Encaminha Projeto de Lei nº 044/19

Res. _____
Ass. _____
Francielete

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 044/19**, desta data, que Altera denominação de Secretaria.

Exposição de Motivos:

O presente projeto visa alteração da denominação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, passando a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, tendo em vista que todos os programas e serviços ofertados contribuem para o desenvolvimento social e que a Assistência Social é mais um serviço dentre os diversos abrangidos e oferecidos pela Secretaria, cujo objetivo é melhorar as condições de vida dos usuários atendidos por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, do apoio a inclusão social, do enfrentamento da pobreza, da redução de situações de violência, preservação de direitos e garantias constitucionais e da redução das vulnerabilidades sociais.

Enfatiza-se que todos os programas da Secretaria contribuem significativamente para o desenvolvimento social dos usuários do Sistema Único de Assistência Social, sendo a Assistência a porta de entrada, para o acesso e garantia dos direitos sociais.

Atenciosamente.

Milton Schmitz
Milton Schmitz,
Prefeito

DD

PROJETO DE LEI Nº044 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Altera o inciso VIII do art. 1º da Lei nº7.321, de 31 de março de 2011, que "Cria e altera Secretarias, extingue Departamento, altera, cria, transfere e extingue Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Organização Administrativa Básica do Município", para dar nova denominação a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, acrescenta o art. 2º- A.

Art. 1º Altera o inciso VIII do art. 1º da Lei nº7.321, de 31 de março de 2011, que "Cria e altera Secretarias, extingue Departamento, altera, cria, transfere e extingue Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Organização Administrativa Básica do Município", que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

...

VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;(NR)

Art. 2º Altera a Lei nº7.321, de 2011, para acrescentar o art. 2º- A, conforme redação que segue:

Art. 2º-A. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é o órgão encarregado do desenvolvimento, articulação e promoção de projetos, serviços e Programas socioassistenciais através de ações e políticas que visam a inclusão social, transferência de renda com condicionalidades atendendo de forma sistematizada aos usuários através do Programa Bolsa-família, CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, Serviço de Família Acolhedora, Programa Semear, Avaliação e Gestão da Informação, Programa Criança Feliz, Programa Primeira Infância Melhor-PIM."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

DD


Milton Schmitz
Prefeito